



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA**  
**LEI N.º 157/2014, DE 16 DE MAIO DE 2014.**

*Denomina de Dr. Jaime Cerrón Palomino – Mártir da Educação Latino-Americana, o Cineteatro do CEUS das Artes Olinda da Rocha Lôbo localizado no Parque Lago deste Município de Formosa e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,**

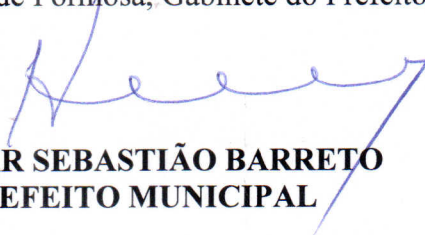
Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **Dr. JAIME CERRÓN PALOMINO – Mártir da Educação Latino Americana**, o Cineteatro do CEUS das Artes Olinda da Rocha Lôbo localizado no Parque Lago neste Município de Formosa – Goiás.

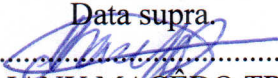
**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Formosa juntamente com a Secretaria competente providenciará a colocação de placas indicativas no local.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2014.

  
**ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Afixado no “placard” de publicidade.  
E encadernado em livro próprio.

Data supra.  
  
.....  
**IANY MACÊDO TRONCHA**  
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE FORMOSA

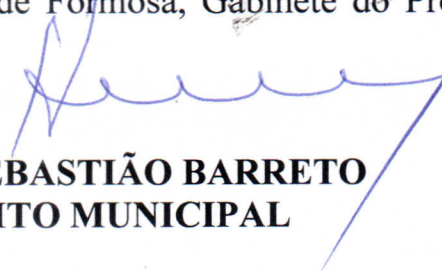
MENSAGEM N.º 029/2014, DE 16 DE MAIO DE 2014.

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 029/2014, de 16/05/2014 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 157/14 de 16/05/2014 que ***“Denomina de Dr. Jaime Cerrón Palomino – Mártir da Educação Latino-Americana, o Cineteatro do CEUs das Artes Olinda da Rocha Lôbo localizado no Parque Lago deste Município de Formosa e dá outras providências”***.

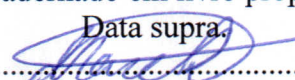
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquivase-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 16 de maio de 2014.

  
**ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Afixado no “placard” de publicidade.  
E encadernado em livro próprio.

Data supra.

  
.....  
**IANY MACÊDO TRONCHA**

Superintendente de Legislação e Documentação